

**BRUNO FEIJÓ TEXEIRA**  
PREFEITO

**SERGIO MACIEL DA COSTA**  
VICE-PREFEITO

**LARISSA ALBUQUERQUE DE REZENDE CALHEIROS**  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**MARIA IZAURA TELES MACIEL**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**MAURO FERREIRA RODRIGUES JUNIOR**  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**VANESSA COSTA VIEIRA QUINTELA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ARTICULAÇÃO POLÍTICA

**ANTONIO ERALDO GOMES DA SILVA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO

**CICERO CARLOS LINS VIEIRA**  
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

**MARIANA DE OMENA FEIJO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**RICARDO ANTONIO CORREIA DA SILVA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO,  
TRANSPORTE E SUPRIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

**JOSE SILVANO DE MOURA DUARTE**  
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

**SERGIO MACIEL DA COSTA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E  
PROMOÇÃO A JUVENTUDE

**ANTONIO MARX ALMEIDA LEITE**  
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO  
MUNICIPIO DE BOCA DA MATA – AL - BOCAPREV

**MARIA BETANIA DE MELO DUDA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**HILDEBERTO ARAUJO CAVALCANTE**  
DIÁRIO OFICIAL

**AMANDO DE ALMEIDA TENORIO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL

**EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001.2501.2023.INEX01/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12280005/2023**

DAS PARTES CONTRATANTES:

CONTRATANTE: o MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL, com sede na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata, Alagoas, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob o nº 052.776.734-40 e do RG nº 99001221719 SSP/AL.  
CONTRATADA NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, portadora do CNPJ sob nº 07.797.967/0001-95.

DO FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

Esta contratação acha-se sobre a regência da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, com fulcro no Art. 25, II, consubstanciando o Art. 13, Inciso V, bem como nas condições estabelecidas na proposta constante do processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 010499/2021 e pelas convenções estabelecidas neste contrato

DO OBJETO CONTRATUAL

O presente contrato tem por objeto dar amparo legal para a contratação de empresa especializada nos serviços de Banco de Preços, para atender às necessidades das Secretarias do Município de Boca da Mata/AL em conformidade com este Termo Contratual, o Termo de Referência e principalmente com proposta de prestação de serviços apresentada detalhadamente pelo CONTRATADO.

DO PRAZO CONTRATUAL

O prazo deste Contrato é ajustado pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DO PREÇO

O CONTRATADO receberá a importância R\$ 11.580,00 (Onze Mil, quinhentos e oitenta Reais).

DATA DA ASSINATURA: 25/01/2024.



NOTIFICAÇÃO N ° 01/PE 43/2023

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR REGISTRADO e PREGÃO	
Processo Licitatório: <b>Pregão Eletrônico nº 43/2023</b>	
Objetivo: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL	
<b>Empresa:</b> NASCIMENTO & NASCIMENTO LTDA, CNPJ: 28.641.927/0001-20, Inc. Est. 247.40392-0, endereço: Rua Tibúrcio Nemesio, 21 Centro – Viçosa – AL CEP: 57700-000 Fone (s): (82) - 3283-1943 / (82) - 99903-9472 E-mail: g7-nascimento2017@hotmail.com, neste ato representando por : <b>Igor Marques do Nascimento</b> , brasileiro, solteiro, empresário, Rg nº 3595855-2 SESP/AL, CPF nº:088.722.394-00	
Processo Licitatório: <b>10200003/2023</b>	
Pregão Eletrônico nº: 43/2023	
LAVRATURA	
<b>Data: 26/01/2024</b>	

- 1- Conforme previsto em Edital do citado pregão eletrônico, a empresa não se manifestou a respeito da assinatura da Ata, e-mail encaminhado no dia 05 de janeiro de 2024, reiterado e-mail, dando ciência do descumprimento, previsto em Edital no dia 12 de janeiro de 2024, não houve manifestação da empresa.
- 2- Estando previsto em Edital **bem como**, em suas cláusulas, a seguir:

**14.2** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

Pref. Mun. de Boca da Mata  
*Marina Juliana da Mota Bastos*  
Gestora de Contratos e Convênios



PREFEITURA DE  
**BOCADA MATA**  
COMPROMISSO E TRABALHO

## Gestão de Contratos e Convênios

**14.3-**O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(es), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

- 3- Até a presente data, não houve manifesto da empresa e não apresentou qualquer razão que justifique a não assinatura da Ata, estando com seu atraso exacerbado, considerando o aguardo pelo dobro do período.
- 4- Isto posto, não resta dúvidas que a empresa desidiosa responderá pela não observância das regras contidas no Edital e estará sujeita às penalidades, obviamente que dentro da legalidade e observado o devido processo legal. Entretanto, Ocorre que a pretensão administrativa restou-se fracassada, todo processo licitatório emana de uma necessidade e a não assinatura da Ata de Registro, frustra o objeto pretendido que se concretiza apenas precedido de licitação pública. Por conseguinte, consoante dispõe o instrumento convocatório será convocado o remanescente estando a empresa desclassificada do procedimento.
- 5- Informamos ainda, que esta notificação está sendo devidamente publicada no Diário Oficial do Município de Boca da Mata/AL que segue apensado.



MARIA JULIANA DA MOTA BASTOS  
Gestora de Contratos e Convênios

Pref. Mun. de Boca da Mata  
  
Maria Juliana da Mota Bastos  
Gestora de Contratos e Convênios

-----  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
-----

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO**  
**PROTOCOLO: 01260003/2023**

**OBJETO: AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO DE PARQUINHO INFANTIL, PARA AS CRECHES MARIA NASARE DA SILVA E CRECHE PASTOR JOSE ANTUNES DA SILVA.**

As cotações/orçamentos **deverão ser enviadas em até três (3) dias úteis**, para o seguinte endereço eletrônico: **compraspmbm2022@gmail.com** ou in loco. Prazo de validade do orçamento no mínimo 30 dias. Prazo de pagamento até 30 dias após emissão de nota fiscal e efetivo recebimento.

Boca da Mata/AL, 26/01/2024.

Ednelson Araújo da Silva.  
Chefe do Setor de Compras.



Prefeitura de  
**BOCA DA MATA**  
DIÁRIO OFICIAL